

1) Como Realizar Devolução de Recursos (Atualização Monetária e Emissão de GRU para Centros de Especialidades Odontológicas – CEO e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD)

Para proceder à devolução dos recursos o gestor deverá atualizar monetariamente os valores e emitir Guia de Recolhimento da União – GRU, no caso de contas abertas no Banco do Brasil, ou realizar a devolução via TED (somente presencialmente na sua agência) nas contas abertas na caixa Econômica Federal.

Para atualização monetária de cada parcela é necessário que o gestor saiba exatamente os valores repassados. Para isso, acesse as portarias de cancelamento/descredenciamento de cada programa no sítio eletrônico <https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos/devolucao.xhtml>. Nas portarias serão relacionadas as parcelas com data e valor repassados pelo Ministério da Saúde a cada ente federativo.

Após confirmar os valores o gestor deverá acessar o site do Fundo Nacional de Saúde - FNS <http://portalfns.saude.gov.br/servicos/1257-emissao-de-gru> e seguir as orientações sobre a Atualização Monetária no Sistema Débito do Tribunal de Contas da União (TCU), onde o cálculo deverá ser feito.

Cabe destacar que a orientação para atualização de valor constante no site do FNS indica o preenchimento da opção de aplicação de juros, contudo, esta orientação não se aplica a todos os casos de devolução de recursos. **Sendo assim, em consonância com o Acórdão nº 1.072/2017 – Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU, se o débito for quitado antes da instauração da Tomada de Contas Especial - TCE, o valor devido deverá ser acrescido apenas de atualização monetária.** Logo, nesse momento, não serão aplicados juros no cálculo da devolução dos recursos repassados. Dessa forma, a opção **“Aplicar Juros” não deverá ser marcada.**

Departamento de Atenção Básica (DAB)



Em seguida, de acordo as orientações do site do FNS, o gestor deverá gerar a Guia de Recolhimento da União – GRU para pagamento do valor atualizado.

DADOS ADICIONAIS PARA CADA GRU (Pagamento via Banco do Brasil)			
UG: 257001 Gestão: 00001 Código de Recolhimento: 28852-7	Número de Referência: Utilizar o número da Portaria de descredenciamento. Exemplo: Portaria 2222/2018 Número de Referência: 222218	CNPJ do Contribuinte: Utilizar o CNPJ do Fundo Municipal ou Estadual de Saúde que recebeu o crédito inicialmente	Total a ser devolvido: Total transferido acrescido de atualização monetária. Calcular no Site do TCU

As Transferências de valores para a Conta Única do Tesouro também podem ser efetuadas por clientes de outros bancos, por meio de TED ou DOC, dentro do Sistema do Banco do Brasil – BB, essas transferências serão transformadas em Guia de Recolhimento da União – GRU:

DADOS PARA PAGAMENTO VIA TED OU DOC (outros bancos)		
TED - Código Identificador de Transferência: 2570010000128852 DOC - Nome do Favorecido: Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Saúde. Banco: 001; Agência 1607-1; Conta: 170.500-8 Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Saúde CNPJ: 00.530.493/0001-71	Finalidade Devolução via Mensageria - TES 0034 Identificador da Transferência: Utilizar o número da Portaria de descredenciamento. Exemplo: Portaria 2222/2018 Número de Referência: 222218 CNPJ do Contribuinte: Utilizar o CNPJ do Fundo Municipal ou Estadual de Saúde que recebeu o crédito inicialmente	Total a ser devolvido: Total transferido acrescido de atualização monetária Calcular no Site do TCU

IMPORTANTE: essa transação só poderá ser realizada pelo seu gerente de relacionamento, sendo assim, será necessário comparecer a agência com as informações do quadro acima. Caso o gerente não tenha conhecimento da operação, orientá-lo a pesquisar no Help desk.

Após pagamento da GRU ou TED o comprovante deverá ser enviado para o e-mail devolucao.dab@saude.gov.br para baixa nos sistemas do Ministério.

Observação: *As instruções enviadas para atualização monetária e emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU) são específicas para devolução de recursos dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD monitorados pelo Departamento de Atenção Básica/DAB/SAS/MS.*